

Lote 02: Pneus (Veículos de Pequeno e Médio Porte), no valor global de R\$ 22.120,00 (vinte e dois mil cento e vinte reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 – Noemita Rodrigues da Silva - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Educação.

Data: 27 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:DA7D79E5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 245 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

DECRETO Nº 245 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

“DECLARA LUTO OFICIAL E DECRETA PONTO FACULTATIVO NO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BANABUIÚ”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BANABUIÚ**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município. DECRETA

CONSIDERANDO o falecimento do servidor municipal, Sr **MARCOS GIANNINY DA SILVA FELIX**, que exercia a função de Secretário Executivo, ocorrido na manhã do dia 27 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO todo trabalho e dedicação deste nobre e honrado servidor e do seu amor pelo desenvolvimento de Banabuiú, Estado do Ceará;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade de Banabuiense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável e de ilibado espírito público;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público de Banabuiú render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade.

DECRETA:

Art. 1º - Luto Oficial no Município de Banabuiú, por 03 (três) dias contados desta data, pelo falecimento do Servidor municipal Sr **MARCOS GIANNINY DA SILVA FELIX**, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao município de Banabuiú, tendo exercido por anos a relevante função de Tesoureiro desta municipalidade.

Art. 2º - DECRETA, ainda, ponto facultativo nas dependências do poder municipal de 27 de fevereiro à 01 de março de 2026. Mantendo assim os serviços essenciais em pleno funcionamento.

Art. 3º - Na data indicada no art 1º deste Decreto serão assegurados normalmente:

a limpeza pública e a coleta de lixo;

a captação, o tratamento e a distribuição de água;

o atendimento médico – hospitalar, em casos de urgência e emergência.

Parágrafo Único – Os dirigentes máximos dos órgãos e entidades que executam os serviços de que trata este artigo disciplinarão o horário de funcionamento, o regime de escala ou plantão a que se submeterão os servidores das áreas mencionadas, objetivando garantir a não interrupção dos serviços.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação.

PUBLICA-SE. REGISTRA-SE. CUMpra-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIU, aos 27 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO MARCÍLIO COELHO BRITO
Prefeito Municipal de Banabuiú

Publicado por:
Natalia Lopes de Oliveira
Código Identificador:BD88839D

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DA PNAB BANABUIÚ

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DA PNAB BANABUIÚ

A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Indústria e Comércio de Banabuiú-Ceará, no uso de suas atribuições legais, e considerando as normas e princípios alicerçados na Constituição Federal de 1988; na Lei Estadual no 13.811, de 16 de Agosto de 2006, que institui o Sistema Estadual de Cultura (SIEC) e de acordo com a Lei nº 1.075/2020, com a Lei Municipal no 593/2015 (Sistema Municipal de Cultura de Banabuiú); bem como Lei 14.399 de 08 de julho de 2022 que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) e, no que couber, as demais legislações aplicadas à matéria, torna público o processo de inscrição e seleção pública que regulamenta o Edital de Chamamento Público da PNAB de Banabuiú.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital contém 07 (sete) anexos como partes integrantes da seleção aqui regida, sendo estes:

Anexo I - Categorias de Apoio;

Anexo II - Formulário de Inscrição;

Anexo III - Modelo de Projeto Cultural;

Anexo IV - Termo de Execução Cultural;

Anexo V - Formulário de Recurso;

Anexo VI - Tabela de Dotação Orçamentária; e

Anexo VII - Autodeclaração para agente cultural pessoa com deficiência.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. O Edital de Chamamento Público da PNAB de Banabuiú é uma ação de promoção e democratização do acesso aos recursos da Lei 14.399/2022 que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), em consonância com os seguintes objetivos:

a) Realizar seleção pública de agentes culturais em todas as áreas de produção/fruição de arte e de cultura, exclusivamente banabuiense, e/ou que tenham seu domicílio no território do município de Banabuiú há mais de 10 (dez) anos, e proponham a produção de conteúdo artístico e cultural;

b) Promover o acesso à cultura, de forma inovadora, criativa e inclusiva, para democratização do acesso ao fomento da PNAB;

c) Valorizar a produção artística do município, como forma de garantir o acesso continuado à vida cultural banabuiense, incentivando a sustentabilidade de artistas, técnicos e fazedores de cultura ligados às mais áreas da Produção/Fruição de arte e de cultura em Banabuiú-CE.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. O Edital de Chamamento Público da PNAB de Banabuiú é uma ação que visa democratizar o acesso de trabalhadores e trabalhadoras da cultura de Banabuiú-CE, buscando valorizar suas produções culturais nas mais diversas áreas da arte e da cultura. Considerando que os direitos culturais são direitos fundamentais protegidos pelo art. 215 da Constituição Federal de 1988 e direitos humanos internacionalmente reconhecidos pela Declaração Universal dos Direitos Humanos, que estabelece, em seu art. 27, que todo ser humano tem o direito de participar da vida cultural da comunidade e de fruir das artes, o Edital visa garantir o acesso continuado da população banabuiense à arte e à cultura, como dimensão primordial para a qualidade da vida humana por fomentar reflexão, sensibilidade, identidade, autoestima e senso de união e pertencimento à vida coletiva. Além disso, o Edital pretende contribuir para a manutenção da dinâmica da produção e sustentabilidade econômica e social de artistas e demais profissionais da cultura do município de Banabuiú ligados às mais diversas áreas da Produção/Fruição cultural, a fim de garantir a continuidade da formação e difusão cultural e artística local, a preservação dos direitos culturais da população na sua forma de